

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N.º 002/2025 – CEDM/TRE-RN

DESFAZIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO
SEI N.º 7661/2024

1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pelas Portarias n.º 121/2021-DG-TRE/RN e nº 158/2021-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei n.º 14.133/21, no Decreto n.º 9.373/2018 e na Portaria n.º 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de bens do tipo estrados de madeira, classificados como OCIOSOS (200 estrados).
2. Os bens a serem alienados, na forma de Transferência Externa e/ou doação, encontram-se listados e sua discriminação acessível no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>.
3. Poderão ser beneficiários dos bens: I – Por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União; II – Por meio de doação, exclusivamente para fins e uso de interesse social, observada a ordem de preferência, abaixo elencada: a) as autarquias e fundações públicas da União; b) as empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividades-fim por ela prestada; c) os Estados, o Distrito Federal e o Municípios e suas autarquias e fundações públicas; d) organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a que se refere a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999; e e) associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006.
4. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os bens solicitados, acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF.
5. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/transferenciaexterna>.
6. Os bens serão preferencialmente alienados mediante Transferência Externa. Acudindo interessados apenas à doação, será obedecida a ordem de preferência mencionada no item 3 deste Edital. Observada a referida ordem de preferência, os requerentes serão atendidos obedecendo aos quantitativos solicitados no requerimento (Anexo II). Caso haja duas ou mais solicitações relacionadas ao mesmo bem, o TRE/RN decidirá, por meio de sorteio em reunião realizada pela CEDM com esta finalidade.
7. O pedido deve ser protocolado na Seção de Documentação e Protocolo (SDP) do TRE/RN, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.015-290 ou enviado para o seguinte e-mail institucional: desfazimento@tre-rn.jus.br, mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN.
8. O prazo para manifestação dos interessados será de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

9. A retirada dos bens pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência Externa e/ou doação se dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos bens correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções.

10. Os bens objeto de reaproveitamento que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa e/ou doação, serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados.

11. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (84) 3654-5200 e (84) 3654-5488

José Jailson da Silva
Presidente da CEDM

Carlos Monteiro Melo
Membro da CEDM

Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara
Membro da CEDM



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL N°. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI N°. 7661/2024**

ANEXO I – PLANILHA DE BENS

Nº	Descrição	Quantidade	Classificação
01	Estrados de madeira	200	Ocioso



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL N°. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI N°. 7661/2024**

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE BENS

Venho por meio deste instrumento solicitar os veículos abaixo listados:

Nº	Descrição	Quantidade	Classificação

Desde já indico a finalidade de uso social a que os bens solicitados pretendem se destinar (exceto para os Órgãos Públicos da União, os quais concorrem ao recebimento dos bens por meio de Transferência externa):

Nestes termos, pede deferimento.

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Representante da unidade administrativa
(Identificação – Cargo e Matrícula)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI Nº. 7661/2024**

ANEXO III

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº. ____/20____

Termo de Transferência Externa de bens permanentes do tipo ESTRADOS DE MADEIRA que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da **XXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº. 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ **XXX**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na **XXX**, neste ato representado pelo seu **XXX**, Senhor(a) **XXX**, Cédula de Identidade n.º **XXX**, CPF n.º **XXX**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 9288/2023, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Transferência Externa, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Transferência definitiva de BENS relacionadas no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme EDITAL Nº. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI Nº. 7661/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o patrimônio do **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte, taxas e impostos de transferência dos bens ocorrerão por conta única e exclusiva do BENEFICIÁRIO e não serão aceitas devoluções, vez que este órgão fará a baixa definitiva em seu Patrimônio.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Transferência Externa será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Diretor (a) Geral do TRE-RN

Representante da unidade administrativa
(Identificação – Cargo e Matrícula)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL N°. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI N°. 7661/2024**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N°. ____/20____

ANEXO IV

ITEM	 DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Diretor (a) Geral do TRE-RN

Representante da unidade administrativa
(Identificação – Cargo e Matrícula)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI Nº. 7661/2024**

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO Nº. ____/20____

Termo de Doação de bens permanentes do tipo ESTRADOS DE MADEIRA que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da **XXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº. 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ **XXX**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na **XXX**, neste ato representado pelo seu **XXX**, Senhor(a) **XXX**, Cédula de Identidade n.º **XXX**, CPF n.º **XXX**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do SEI Nº. 10.948/2024, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Doação, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Doação de ESTRADOS DE MADEIRA relacionadas no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme EDITAL Nº. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI Nº. 7661/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO

2.1 – Os bens serão doados de forma definitiva para o patrimônio do **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte, taxas e impostos de transferência dos ESTRADOS DE MADEIRA correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, vez que este órgão fará a baixa definitiva em seu Patrimônio.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Doação será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Diretor (a) Geral do TRE-RN

Representante da unidade administrativa
(Identificação – Cargo e Matrícula)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL N°. 002/2025 – CEDM/TRE-RN SEI N°. 7661/2024**

TERMO DE DOAÇÃO N°. ____/20____

ANEXO VI

ITEM	 DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Diretor (a) Geral do TRE-RN

Representante da unidade administrativa
(Identificação – Cargo e Matrícula)